

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Polícia Civil - PC

Núcleo de Compras - PC-NCP

Ofício nº 10781/2026/PC-NCP

Ao Senhor

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Nesta.

Assunto: Análise Técnica Proposta Comercial - Pregão Eletrônico nº 90077/2026/SUPEL/RO

Senhor Superintendente,

Em análise à proposta comercial apresentada pela empresa **49.440.745 LEANDRO RODRIGUES SILVA (ID. 73185509)**, verificou-se a necessidade de realização de diligência para esclarecimentos e adequações, considerando as exigências previstas no Termo de Referência.

Observou-se que a proposta não apresenta detalhamento suficiente para comprovar o atendimento integral das especificações técnicas exigidas para os itens ofertados.

Quanto ao item Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a proposta limita-se a indicar “Gás Refino de Petróleo – Doméstico 13 kg”, sem mencionar as características técnicas exigidas no Termo de Referência, tais como fornecimento em forma de troca, fabricação conforme a Norma ABNT NBR 8460, dispositivo de segurança e padrão de válvula conforme a Norma ABNT NBR 8614, dentre outras especificações previstas.

Da mesma forma, para o item Água Mineral Natural, consta apenas a descrição “Água Mineral Natural Lind’Água 20L”, sem indicação das demais características exigidas, especialmente quanto ao acondicionamento em garrafão retornável, protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.

Adicionalmente, verificou-se que a empresa informou que “o prazo de validade da proposta equivalerá ao período de vigência da ata”, entretanto o Termo de Referência estabelece expressamente que a proposta deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, não havendo declaração específica quanto ao atendimento dessa exigência.

Dessa forma, considerando tratar-se de inconsistências passíveis de saneamento sem alteração do conteúdo econômico da proposta, sugere-se a realização de diligência junto à licitante para que:

a) apresente proposta revisada contendo o detalhamento completo dos itens ofertados, demonstrando expressamente a aderência às especificações constantes do Termo de Referência;

b) esclareça e informe expressamente o prazo de validade da proposta, observando o prazo mínimo de 90 (noventa) dias estabelecido no instrumento convocatório.

Submetemos a presente análise para conhecimento e providências que a SUPEL entender cabíveis.

Atenciosamente,

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO
Presidente do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 11/06/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73210725** e o código CRC **AC271FDA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.007148/2026-13

SEI nº 73210725